

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

**Unidade:**

Coordenação de Protocolo

**Objeto:**

Compra de 10 (dez) LEITORES, conforme especificações no DOD.

**Enquadramento do Objeto:**

Aquisição

**Indicação da Necessidade para a Contratação:**

Necessidade de leitura dos cartões de acesso no uso das catracas de controle do fluxo das pessoas que acessam a sede Nazaré e CAB pelo hall de entrada dos prédios.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

**I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:**

Não

**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:**

Sim

**Outros (especificar):**

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

**1-Item:**

Leitor de mesa RFID USB

**1-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

JFTECH Serviços

**1-Valor Total (R\$):**

5.000,00

Proposta 2:

**2-Item:**

Leitor Omnikey R5427 USB

**2-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

EasyTech Informática e Serviços Ltda

**2-Valor Total (R\$):**

15.990,00

Proposta 3:

**3-Item:**

Leitor de proximidade AP-34K

**3-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

Optsis Sistemas de Automação Ltda

**3-Valor Total (R\$):**

19.000,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

**1-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

JFTECH Serviços

**1-Endereço:**

Travessa Francisco Alves, nº21, Marechal Rondon, Salvador/Bahia

**1-CPF/CNPJ:**

32506822000135

**1-Valor (R\$):**

5.000,00

**2-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

-

**2-Endereço:**

-

**2-CPF/CNPJ:**

-

**2-Valor (R\$):**

-

**3-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

-

**3-Endereço:**

-

**3-CPF/CNPJ:**

-

**3-Valor (R\$):**

-



Documento assinado eletronicamente por **Edna Maria de Jesus** em 21/07/2023, às 09:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0725915** e o código CRC **E9AA33C7**.

## 1. OBJETO

<b>1.1</b> <b>DEFINIÇÃO</b> <b>DO OBJETO</b>	<b>INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):</b>  Aquisição de LEITOR para efetuar a leitura dos cartões de acesso no uso das catracas de controle do fluxo das pessoas que acessam a sede Nazaré e CAB pelo hall de entrada dos prédios, conforme quantitativos e especificações constantes deste Termo de Referência.  <b>Observação:</b> Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
<b>1.2 FORMA DE AQUISIÇÃO</b>  ESCOLHER UMA DAS DUAS OPÇÕES  <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> ( X )	<b>A) AQUISIÇÃO IMEDIATA</b>   <input type="checkbox"/> ( ) <b>B) AQUISIÇÃO PARCELADA</b>  <b>Observação:</b> Caso seja definida esta opção, as regras de parcelamento constam na tabela 2 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
<b>1.3</b> <b>JUSTIFICATIV A:</b>  <b>NECESSIDAD E DA CONTRATAÇÃ O</b>	A aquisição dos leitores é necessária para promover a leitura e, assim, o cadastramento dos cartões de acesso que serão utilizados nas catracas de controle de fluxo instaladas nos halls de entrada das sedes CAB e Nazaré (instalação prevista para 05/08/2023); o mesmo é fundamental para que não haja necessidade de inserir manualmente o número serial do dispositivo durante o cadastramento, bastando acionar o dispositivo para que o número serial que possui 14 dígitos decimais correspondentes seja capturado pelo sistema.  Com a compra dos leitores para cadastramento e, conseqüente, utilização dos cartões de acesso para entrada nos prédios, visamos assegurar o processo de melhoria contínua do gerenciamento do controle de fluxo de pessoas que acessam as recepções do Ministério Público do Estado da Bahia nas sedes relacionadas. O presente apresenta-se mais oportuna e visa economicidade, agilidade e controle no acesso do público interno e externo na Instituição.	
<b>1.4</b> <b>JUSTIFICATIV A:</b>  <b>QUANTITATIV O(S) DEFINIDO(S)</b>	O quantitativo definido se justifica, pois será destinado para a suprimir o atendimento ao público realizado na sede Nazaré e a substituição de leitores danificados na sede CAB. A última aquisição foi efetuada em 2019 para suprir necessidades da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana e Diretoria de Gestão de Pessoas.	
<b>1.5</b> <b>INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRI</b>	<input type="checkbox"/> ( ) SIM	<input checked="" type="checkbox"/> ( X ) NÃO
	<b>1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:</b>	



OS

**1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:**

## 2. FUNDAMENTO LEGAL

**2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO**

ESCOLHER  
UMA OPÇÃO  
(*Marcar com X*):

**A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005** - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

**B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005** - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**C) OUTROS** (especificar)

## 3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

**3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL**

**3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

A SIM

B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

**3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO**

➤ 10 dias  Úteis  Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

**3.2.2 PRAZO DE ENTREGA**

➤ 10 dias  Úteis  Corridos

➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.



**3.2 REGRAS  
DE EXECUÇÃO  
CONTRATUAL**

**3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA**  
( )

**A) NÃO**

( **X** )

**B) SIM.** Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ Por até 10 dias ( **X** ) Úteis ( ) Corridos

**3.2.4 ENDEREÇO DE ENTREGA:**

5ª Avenida do CAB, nº 750, Coordenação de Bens Permanentes, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia.

**3.2.5 REGRAS PARA ENTREGA:**

- Entrega deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):  
( ) A) NÃO ( **X** ) B) SIM
- Unidade responsável por receber: Coordenação de Bens Permanentes
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0144 e  
ld-benspermanentes@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega: Segunda a sexta-feira em dias úteis
- Horários para entrega: 8h às 11h e 14h às 17h
- Condições especiais: Não se aplica

**3.2.6 REGRAS PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):**

( **X** )

**A) BENS ENTREGUES MONTADOS**

( )

**B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS**

( )

**C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR. Condições:**

➤ PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

( ) A) \_\_\_\_\_ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:

( ) B) \_\_\_\_\_ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –  
AQUISIÇÃO - DISPENSA

- C) Mediante agendamento:
- Unidade responsável:
  - Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_@mpba.mp.br
  - Dias para realização da montagem:
  - Horários para entrega:

➤ LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

- A) Sede específica do MPBA em Salvador:  
 B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.  
 C) Outra. Indicar:

**3.2.7 REGRAS PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):**

**A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO**

**B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR. Condições:**

➤ PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

- A) \_\_\_\_\_ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:  
 B) \_\_\_\_\_ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:

- C) Mediante agendamento:
- Unidade responsável:
  - Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_@mpba.mp.br
  - Dias para realização da instalação:
  - Horários para entrega:

➤ LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

- A) Sede específica do MPBA em Salvador:  
 B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.



( ) C) Outra. Indicar:

**3.2.8 TIPO E REGRAS DE EMBALAGEM DOS BENS:**

Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação.

**3.2.9 DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO:**

Não possui.

**3.3 PRAZO DE  
VALIDADE E/  
OU  
EXIGÊNCIA  
DE GARANTIA  
PARA O  
OBJETO**

ESCOLHER  
UMA OPÇÃO  
(*Marcar com  
X*):

( ) **A) SEM EXIGÊNCIA DE VALIDADE OU GARANTIA**

**B) PRAZO DE VALIDADE:**

( ) Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não poderá ter ultrapassado \_\_\_\_ (\_\_\_\_) do seu total, tomando-se como referência a data de fabricação do lote impressa na embalagem.

(**X**) **C) GARANTIA** - Regras:

➤ **EXECUTOR DA GARANTIA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

(**X**) A) CONTRATADA (Regra geral)

( ) B) FABRICANTE (Exceção)

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

➤ **DURAÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

(**X**) A) 12 MESES

( ) B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)

( ) C) OUTRO. Especificar:

➤ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

(**X**) A) 24 HORAS    (**X**) Úteis    ( ) Corridas

( ) B) \_\_\_\_\_ DIAS    ( ) Úteis    ( ) Corridos

➤ **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

( ) A) SIM



B) NÃO

➤ **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)

C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

**3.4  
CONDIÇÕES E  
RESPONSÁVEIS PELO  
RECEBIMENTO**

**3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 05 dias  Úteis  
 Corridos

**3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 10 dias  Úteis  
 Corridos

**3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Coordenação de Bens Permanentes

**3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):**

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO:  \_\_\_\_\_ HORAS  Úteis  Corridas  
 10 DIAS  Úteis  Corridos

**DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4.5 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou Instrumento Contratual (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.



3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

<b>3.5</b> <b>POSSIBILIDADE DE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b> ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</b> ➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

<b>3.6</b> <b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	<b>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></b>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>B) PAGAMENTO PARCELADO:</b> ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, normalmente conforme regra de entrega):
	<b>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></b>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO SE APLICA</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:</b>
<b>3.6.3 DEMAIS REGRAS:</b>		



3.6.3.1 O pagamento será efetuado processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<p><b>3.7</b> <b>POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL</b></p> <p>ESCOLHER UMA OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):</p>	<p>( X )</p> <p>( )</p>	<p><b>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</b></p> <hr/> <p><b>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):</li></ul> <p>( ) A) INPC/IBGE</p> <p>( ) B) OUTRO. Indicar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</li><li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o</li></ul>
--	-------------------------	--



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –  
AQUISIÇÃO - DISPENSA

acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

**3.8  
DEFINIÇÃO  
DE  
VIGÊNCIAS**

**3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

**A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO**

- ( X )
- ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- ( X ) **Opção 1:** 12 meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor
- ( ) **Opção 2:** \_\_\_\_\_ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

**B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO**

- ( )
- ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- ( ) **Opção 1:** \_\_\_\_\_ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- ( ) A) Data certa: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_
- ( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico
- ( ) **Opção 2:** \_\_\_\_\_ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- ( ) A) Data certa: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_
- ( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico
- Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

**3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

- ( X ) **A) NÃO**



( ) **B) SIM.** Justificativa:

**3.9  
OBRIGAÇÕES  
DA  
CONTRATADA**

**OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;



3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

#### **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**

**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

#### **3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANT E**

#### **OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**

**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

<b>3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE E DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</b>  ESCOLHER UMA OPÇÃO ( <b>Marcar com X</b> ):	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b> . Regras:  ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <b>OU</b> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)  ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

**ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS**

**1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:**

**1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS**

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimen to	Quantidad e Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	Leitor: * De mesa; * RFID USB; * Compatível com cartões Mifare Classic 1k e 4k configurados para 14 dígitos decimais; * Emula teclado, não precisa de drive ou software para funcionar; * Lê cartões padrão Acura.	Unidade	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
<b>Valor Total dos itens</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>



1. OBJETO					
<b>1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO</b>	<p><b>INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):</b></p> <p>Aquisição de LEITOR para efetuar a leitura dos cartões de acesso no uso das catracas de controle do fluxo das pessoas que acessam a sede Nazaré e CAB pelo hall de entrada dos prédios, conforme quantitativos e especificações constantes deste Termo de Referência.</p> <p><b>Observação:</b> Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).</p>				
<b>1.2 FORMA DE AQUISIÇÃO</b>	<table border="1"><tr><td><input checked="" type="checkbox"/></td><td>A) AQUISIÇÃO IMEDIATA</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/></td><td>B) AQUISIÇÃO PARCELADA</td></tr></table>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) AQUISIÇÃO IMEDIATA	<input type="checkbox"/>	B) AQUISIÇÃO PARCELADA
<input checked="" type="checkbox"/>	A) AQUISIÇÃO IMEDIATA				
<input type="checkbox"/>	B) AQUISIÇÃO PARCELADA				
<p>ESCOLHER <u>UMA</u> DAS DUAS OPÇÕES</p> <p><i>(Marcar com X):</i></p>	<p><b>Observação:</b> Caso seja definida esta opção, as regras de parcelamento constam na tabela 2 do ANEXO I (indicado ao final do documento).</p>				
<b>1.3 JUSTIFICATIVA:</b>  <b><u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u></b>	<p>A aquisição dos leitores é necessária para promover a leitura e, assim, o cadastramento dos cartões de acesso que serão utilizados nas catracas de controle de fluxo instaladas nos halls de entrada das sedes CAB e Nazaré (instalação prevista para 05/08/2023); o mesmo é fundamental para que não haja necessidade de inserir manualmente o número serial do dispositivo durante o cadastramento, bastando acionar o dispositivo para que o número serial que possui 14 dígitos decimais correspondentes seja capturado pelo sistema.</p> <p>Com a compra dos leitores para cadastramento e, conseqüente, utilização dos cartões de acesso para entrada nos prédios, visamos assegurar o processo de melhoria contínua do gerenciamento do controle de fluxo de pessoas que acessam as recepções do Ministério Público do Estado da Bahia nas sedes relacionadas. O presente apresenta-se mais oportuna e visa economicidade, agilidade e controle no acesso do público interno e externo na Instituição.</p>				
<b>1.4 JUSTIFICATIVA:</b>  <b><u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u></b>	<p>O quantitativo definido se justifica, pois será destinado para a suprimir o atendimento ao público realizado na sede Nazaré e a substituição de leitores danificados na sede CAB. A última aquisição foi efetuada em 2019 para suprir necessidades da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana e Diretoria de Gestão de Pessoas.</p>				
<b>1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS</b>	<table border="1"><tr><td><input type="checkbox"/> SIM</td><td><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</td></tr></table> <p><b>1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:</b></p>	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO				



ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:
--	--

## 2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO  ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	( )	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	( X )	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	( )	C) OUTROS (especificar)

## 3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO  ( ) A SIM  ( X ) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)
---	--

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO  ➤ 10 dias ( ) Úteis ( X ) Corridos.  ➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.
	3.2.2 PRAZO DE ENTREGA  ➤ 10 dias ( X ) Úteis ( ) Corridos  ➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

	3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA	
	( )	A) NÃO
( X )	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.	



3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL		➤ Por até 10 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
	<b>3.2.4 ENDEREÇO DE ENTREGA:</b>	
	5ª Avenida do CAB, nº 750, Coordenação de Bens Permanentes, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – Bahia.	
	<b>3.2.5 REGRAS PARA ENTREGA:</b>	
	➤ Entrega deve ser agendada - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO ( <i>Marcar com X</i> ): <input type="checkbox"/> A) NÃO <input checked="" type="checkbox"/> B) SIM	
	➤ Unidade responsável por receber: Coordenação de Bens Permanentes	
➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0144 e ld-benspermanentes@mpba.mp.br		
➤ Dias para realização da entrega: Segunda a sexta-feira em dias úteis		
➤ Horários para entrega: 8h às 11h e 14h às 17h		
➤ Condições especiais: Não se aplica		
<b>3.2.6 REGRAS PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</b>		
<input checked="" type="checkbox"/>	A) BENS ENTREGUES MONTADOS	
<input type="checkbox"/>	B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS	
<input type="checkbox"/>	C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR. <u>Condições:</u>	
	➤ PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO ( <i>Marcar com X</i> ): <input type="checkbox"/> A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA: <input type="checkbox"/> B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:	
	<input type="checkbox"/> C) Mediante agendamento:	
	○ Unidade responsável:	
	○ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e _____@mpba.mp.br	
	○ Dias para realização da montagem:	
	○ Horários para entrega:	
	➤ LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO ( <i>Marcar com X</i> ):	



	<p><input type="checkbox"/> A) Sede específica do MPBA em Salvador:</p> <p><input type="checkbox"/> B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.</p> <p><input type="checkbox"/> C) Outra. Indicar:</p>
	<p><b>3.2.7 REGRAS PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</b></p>
<input checked="" type="checkbox"/>	<p><b>A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO</b></p>
<input type="checkbox"/>	<p><b>B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR. <u>Condições:</u></b></p> <p>➤ <b>PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</b></p> <p><input type="checkbox"/> A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:</p> <p><input type="checkbox"/> B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:</p> <p><input type="checkbox"/> C) Mediante agendamento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Unidade responsável:</li><li><input type="checkbox"/> Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e _____@mpba.mp.br</li><li><input type="checkbox"/> Dias para realização da instalação:</li><li><input type="checkbox"/> Horários para entrega:</li></ul> <p>➤ <b>LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</b></p> <p><input type="checkbox"/> A) Sede específica do MPBA em Salvador:</p> <p><input type="checkbox"/> B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.</p> <p><input type="checkbox"/> C) Outra. Indicar:</p>
	<p><b>3.2.8 TIPO E REGRAS DE EMBALAGEM DOS BENS:</b></p> <p>Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação.</p>
	<p><b>3.2.9 DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO:</b></p> <p>Não possui.</p>
<b>3.3 PRAZO DE VALIDADE E/OU EXIGÊNCIA DE</b>	<p><input type="checkbox"/> <b>A) SEM EXIGÊNCIA DE VALIDADE OU GARANTIA</b></p>
	<p><input type="checkbox"/> <b>B) PRAZO DE VALIDADE:</b></p>



<b>GARANTIA PARA O OBJETO</b>	Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não poderá ter ultrapassado ____ (____) do seu total, tomando-se como referência a data de fabricação do lote impressa na embalagem.
ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):	<p>(X)</p> <p><b>C) GARANTIA - Regras:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ <b>EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</b><ul style="list-style-type: none"><li>(X) A) CONTRATADA (Regra geral)</li><li>( ) B) FABRICANTE (Exceção)<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</li></ul></li></ul></li><li>➤ <b>DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</b><ul style="list-style-type: none"><li>(X) A) 12 MESES</li><li>( ) B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)</li><li>( ) C) OUTRO. Especificar:</li></ul></li><li>➤ <b>PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</b><ul style="list-style-type: none"><li>(X) A) 24 HORAS (X) Úteis ( ) Corridas</li><li>( ) B) _____ DIAS ( ) Úteis ( ) Corridos</li></ul></li><li>➤ <b>NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</b><ul style="list-style-type: none"><li>( ) A) SIM</li><li>(X) B) NÃO</li></ul></li><li>➤ <b>FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</b><ul style="list-style-type: none"><li>( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</li><li>( ) B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)</li><li>( ) C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</li></ul></li></ul> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ____ (____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</li><li>○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</li></ul> <p>( ) D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ <b>DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p>



		3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
		3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
		3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Coordenação de Bens Permanentes
		3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):  <input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA  <input checked="" type="checkbox"/> B) PRAZO: <input type="checkbox"/> _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas <input checked="" type="checkbox"/> 10 DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO	DEMAIS REGRAMENTOS:	
		3.4.5 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou Instrumento Contratual (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.  3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;  3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;  3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO O ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:



3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	<b>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</b>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/>	B) PAGAMENTO PARCELADO: <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Quantidade de parcelas:</li><li>➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, normalmente conforme regra de entrega):</li></ul>
	<b>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</b>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA
	<input type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:
<b>3.6.3 DEMAIS REGRAS:</b>		
3.6.3.1 O pagamento será efetuado processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;		
3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;		
3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;		
3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;		
3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;		
3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.		



3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL  ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):	( X )	A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	( )	B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u>  ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):  ( ) A) INPC/IBGE ( ) B) OUTRO. Indicar:  ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;  ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.  ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):	
	( X )	A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO  ➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):  ( X ) Opção 1: 12 meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor ( ) Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor
	( )	B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO  ➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):  ( ) Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):  ( ) A) Data certa: ____ de ____ de ____ ( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico



Opção 2: \_\_\_\_\_ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) Data certa: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

**3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

A) NÃO

B) SIM. Justificativa:

### OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

### 3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

#### OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

#### OBRIGAÇÕES GERAIS

#### 3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;



	<p>3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;</p> <p>3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.</p> <hr/> <p><b>OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b></p> <p><b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <hr/> <p><b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:</p>
<p><b>3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</b></p> <p>ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> ( X ) A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</p>
	<p><input type="checkbox"/> ( ) B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p>
	<p><input type="checkbox"/> ( ) C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> ( ) 5% (cinco por cento) <b>OU</b> <input type="checkbox"/> ( ) Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)</li><li>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</li></ul>

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	Leitor: * De mesa; * RFID USB; * Compatível com cartões Mifare Classic 1k e 4k configurados para 14 dígitos decimais; * Emula teclado, não precisa de drive ou software para funcionar; * Lê cartões padrão Acura.	Unidade	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
Valor Total dos itens					R\$ 5.000,00



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

Comunicação Interna nº 11 / DADM - PROTOCOLO - COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Em 20 de julho de 2023.

De: Coordenação de Protocolo

Para: Diretoria Administrativa

**Assunto: Dispensa de licitação para aquisição de leitor para efetuar a leitura da numeração de cartões de acesso**

Prezada Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho-lhe solicitação de contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de leitor para efetuar a leitura dos cartões de acesso no uso das catracas de controle do fluxo das pessoas que acessam a sede Nazaré e CAB pelo hall de entrada dos prédios, nos termos abaixo especificados.

A aquisição dos leitores justifica-se para promover o cadastramento dos cartões de acesso que serão utilizados nas catracas de controle de fluxo instaladas nos halls de entrada das sedes CAB e Nazaré (instalação prevista para iniciar em agosto/2023), sem que haja necessidade de inserir manualmente o número serial do dispositivo durante o cadastramento, bastando acionar o dispositivo para que o número serial que possui 14 dígitos decimais correspondentes seja capturado pelo sistema; com a compra dos leitores para cadastramento e, conseqüente, utilização dos cartões de acesso para entrada nos prédios, visamos assegurar o processo de melhoria contínua do gerenciamento do controle de fluxo de pessoas que acessam as recepções do Ministério Público do Estado da Bahia nas sedes relacionadas.

Saliente-se, ainda, que, a anterior aquisição foi efetuada em 2019 e o atual pedido tem fundamentação pois, com a proximidade da instalação das catracas na sede Nazaré e a necessária composição de leitores defeituosos na sede CAB, não haveria tempo hábil para nova licitação, pois seu trâmite seguiria em diversas unidades com grandes volumes de demandas e que obedecem uma ordem de prioridades, decretando a inviabilidade de controle de fluxo, por longo tempo através do uso das catracas.

Atenciosamente,

**Edna Maria de Jesus**  
Gerente em substituição  
Coordenação de Protocolo



Documento assinado eletronicamente por **Edna Maria de Jesus** em 21/07/2023, às 09:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0731528** e o código CRC **E6D74A21**.



# Orçamento comercial

Nº: 35

Data: 12/07/2023

Validade: 30 dias

## JFTECH SERVIÇOS

CNPJ: 32.506.822/0001-35

Travessa Francisco Alves, nº21 – Marechal Rondon.

CEP: 41280-176; Salvador- BA

Telefone: (71) 98529-4738

E-mail: jftech.servicos@gmail.com

## Dados do cliente

Cliente: Ministério Público da Bahia

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Endereço: 5ª Avenida nº 750. CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA

Contato: Juliana

Telefone: (71) 0000-0000

E-mail: protocolo@mpba.mp.br

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	Leitor de mesa RFID USB	10,00	R\$ 500,00	R\$ 5000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 5000,00</b>

## Dados Bancários

Banco Nubank - Nº260

Agencia: 0001

Conta corrente: [REDACTED]

Chave PIX: 32506822000135

## Observações:

- Este orçamento não contempla aquisição de software.
- Leitores compatíveis com cartões Mifare Classic 1k e 4k configurados para 14 dígitos decimais, emula teclado, não precisa de drive ou software para funcionar, lê cartões padrão Acura, mas o leitor não é da marca Acura.
- Este orçamento não contempla atualização de software.
- Prazo de entrega: Até 10 dias uteis após a aprovação do pedido
- Frete incluso no valor

## Termo de justificativa

Eu, Jonathan Frank Lima dos Santos, RG nº 0691042470, CPF nº 801.571.305-68, representante legal da JFTECH, CNPJ nº 32.506.822/0001-35, Declaro que não apresentei a certidão negativa do FGTS pelo seguinte motivo: Não possuo funcionário e o documento não está disponível para o meu CNPJ no site da caixa econômica federal.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Autorizo a Equipe responsável a averiguar e confirmar a informação prestada.

Salvador, 21 de julho de 2023.



---

Representante legal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 32.506.822 JONATHAN FRANK LIMA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.506.822/0001-35

Certidão n°: 35528974/2023

Expedição: 17/07/2023, às 22:24:18

Validade: 13/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **32.506.822 JONATHAN FRANK LIMA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.506.822/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ  
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**

Razão Social: 32.506.822 JONATHAN FRANK LIMA DOS SANTOS  
CNPJ: 32.506.822/0001-35  
Endereço: TRAVESSA FRANCISCO ALVES Nº 21 - MARECHAL RONDON,  
SALVADOR/BA - CEP: 41280176 -

Número da Certidão: 192313

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 21:21:05 horas do dia 17/07/2023.  
Válida até dia 15/10/2023.

Código de controle da certidão: **1BBE.9FA4.7365.2323.0BC7.F0A2.0252.F6CA**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234149552**

RAZÃO SOCIAL	
<b>32.506.822 JONATHAN FRANK LIMA DOS SANTOS</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>203.452.040</b>	<b>32.506.822/0001-35</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 32.506.822 JONATHAN FRANK LIMA DOS SANTOS**  
**CNPJ: 32.506.822/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:24:50 do dia 17/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2024.

Código de controle da certidão: **DAF2.3525.8145.FB14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.506.822/0001-35</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/01/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>32.506.822 JONATHAN FRANK LIMA DOS SANTOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JFTECH SERVICOS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>TV FRANCISCO ALVES</b>		NÚMERO <b>21</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>41.280-176</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MARECHAL RONDON</b>	MUNICÍPIO <b>SALVADOR</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JFTECH.SERVICOS@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(71) 8529-4738</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/01/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2023** às **21:31:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

JONATHAN FRANK LIMA DOS SANTOS

**CPF****CNPJ**

32.506.822/0001-35

**Data de Abertura**

21/01/2019

**Nome Empresarial**

32.506.822 JONATHAN FRANK LIMA DOS SANTOS

**Nome Fantasia**

JFTECH SERVICOS

**Capital Social**

2.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

21/01/2019

## Endereço Comercial

**CEP**

41280-176

**Logradouro**

TRAVESSA FRANCISCO ALVES

**Número**

21

**Complemento**

CASA

**Bairro**

MARECHAL RONDON

**Município**

SALVADOR

**UF**

BA

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

**Período**

1º período

**Início**

21/01/2019

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

**Ocupação Principal**

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

**Atividade Principal (CNAE)**

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

**Ocupações Secundárias**

Instrutor(a) de informática, independente

Técnico(a) de manutenção de telefonia independente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Instalador(a) de sistema de prevenção contra

**Atividades Secundárias (CNAE)**

8599-6/03 - Treinamento em informática

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

incêndio, independente

Comerciante independente de equipamentos de 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Ao Ministério Público do Estado da Bahia

A EasyTech Informática apresenta sua proposta comercial assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui contidas. A EasyTech Informática fornece seus produtos e presta seus serviços com responsabilidade técnica, estão inclusos no valor total os custos com impostos, encargos trabalhistas. Oferecendo assim com qualidade e garantia todos os seus produtos e serviços.

### PROPOSTA COMERCIAL: 2023 - 36

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	10	Leitor Omnikey R5427 USB	R\$ 1.599,00	R\$ 15.990,00

**Valor Total:** 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais)

**Condições de pagamento:** Nota de empenho.

**Validade da Proposta:** 30 dias.

**Vendedor (a):** Gabriela Souza

**Prazo de entrega:** 30 dias.

**Brasília, 19 de julho de 2023**

EASYTECH  
INFORMATICA E  
SERVICOS  
LTDA:05462  
543000144

Assinado de  
forma digital por  
EASYTECH  
INFORMATICA E  
SERVICOS  
LTDA:0546254300  
0144  
Dados: 2023.07.19  
10:41:09 -03'00'

**EasyTech Informática e Serviços Ltda.**



(61) 3386.7973  
(61) 3032.5291  
(61) 3032.5294  
(61) 99293.6613



comercial@easytechinformatica.com.br  
www.easytechinformatica.com.br

Anexo Orçamento 2 (0731536)

SEI 19.09.02347.0017445/2023-03 / pg. 39



Terceira Avenida Lote 1214/1220 A Loja 02  
Núcleo Bandeirante - Brasília/DF



## Optsis Sistemas de Automação Ltda

Endereço: RUA CAPITÃO OTÁVIO MACHADO, 237

Bairro: CHÁCARA SANTO ANTÔNIO

Fone: (11)5184-0393

Home: www.optsis.com.br

Cidade: SÃO PAULO - SP - 04718-000

Fax:

Email:

sexta-feira, 14 de julho de 2023

Pag. 1 de 1

### Orçamento 23.07.104

Nº: 23.07.104	Referência:	Data: 14/07/2023 14:41:44	Validade: 05/07/2023	Prazo Entrega: 30/07/2023				
Cliente: 1806237 - MINISTERIO PUBLICO	Razão Social: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA		Tel.: (71) 3103-0195	Tel 2:				
Endereço: 5ª AVENIDA CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA 750 - CENTRO AL	E-Mail: protocolo@mpba.mp.br		CNPJ: 04.142.491/0001-66	I.E.: ISENTO				
			Cidade: SALVADOR - BA - 41.745-004	Contato: JULIANA				
Vendedor: IGOR BATISTA								
Transportadora: POR CONTA DO CLIENTE								
Condições de Pagamento: SINAL/30/60DDL		Cobrança: Boleto						
Venc. Parcela(s): 14/07/2023 = R\$ 6.333,33		13/08/2023 = R\$ 6.333,33		12/09/2023 = R\$ 6.333,33				
Código	Descrição do produto	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total	Desc%	D.Ad.%	Total C/Desc	IPI
8.05.030	LEITOR DE PROXIMIDADE AP-34K	10,000	1.900,00	19.000,00	0	0	19.000,00	0,00
Gerado por: IGOR				Valor total.....:		19.000,00		
14/07/2023 14:43:37								

**OBS.:** Local de Entrega: 5ª AVENIDA CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 750, bairro CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, SALVADOR - BA, Cep: 41.745-004

41.745-004

41.745-004

41.745-004

- Garantia: 12 Meses posto fábrica;

- Transporte: Por conta do cliente;

- Infra- estrutura (lançamentos de cabo de comunicação, pontos de energia elétrica e obra civil: por conta do cliente - solicite esclarecimentos);

- O pagamento não esta vinculado a Instalação dos Produtos;

- Despesas de viagem: Translado, hospedagem, alimentação: Por conta do cliente;

- Consulte condições de locação;

- (\*) Valor em dólar reajustado na data da Confirmação do Pedido.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa para preenchimento das informações orçamentárias com posterior envio à Unidade Gestora, Diretoria Administrativa, para análise e manifestação quanto à solicitação.

**Edna Maria de Jesus**  
Gerente em substituição  
Coordenação de Protocolo



Documento assinado eletronicamente por **Edna Maria de Jesus** em 21/07/2023, às 09:3f , com Arme Nto v ormati° o n40f 7, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Na autenticidade do documento pode ser conArida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conArir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conArir&id_orgao_acesso_externo=0) inArmando o código °eriAcador **0731680** e o código CRC **96054623**.

Formulário de Informações Orçamentárias

**Projeto / Ação / Atividade (número e nome):**

2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

**Código da Unidade Orçamentária:**

40101

**Código da Unidade Gestora:**

0003

**Saldo Orçamentário:**

853.469,45

**Natureza da Despesa:**

33.90.30.000

**Responsável pela Informação:**

MICHELA CORDEIRO DE ARAÚJO

**Responsável pela Unidade Gestora:**

MARIA AMALIA BORGES FRANCO

**Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):**

80/2023 - SGA



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 26/07/2023, às 15:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0737010** e o código CRC **03E897B8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

À Diretoria Administrativa,

Em atenção a Dispensa de Licitação e objetivando a instrução do presente processo, segue informações orçamentárias extraídas do **FIPLAN/PLAN60**:

PAOE: 2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Objetivo do PAOE: Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle

Unidade Orçamentária: 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência

Unidade Gestora: 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público

Região/Fonte: 9900 - Estado / 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Destinação

Elemento de despesa: 33.90.30.000 - Material de Consumo

Saldo de dotação: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

- **Valor da despesa: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 26/07/2023, às 15:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0737013** e o código CRC **30AC4590**.



## DESPACHO

À DCCL - Coordenação de elaboração e acompanhamento de contratos e convênios,

Para análise da conformidade acerca da solicitação, bem como da existência de procedimentos desta Unidade Gestora com mesmo objeto no interstício de 60 (sessenta) dias, para contratar, por dispensa de licitação, a aquisição de leitor para efetuar a leitura dos cartões de acesso no uso das catracas de controle do fluxo das pessoas que acessam a sede Nazaré e CAB pelo hall de entrada dos prédios.

Conforme Comunicação Interna 11 (0731528) da Coordenação de Protocolo, a aquisição se faz necessária para dar agilidade ao cadastramento dos cartões de acesso que serão utilizados nas catracas das sedes CAB e Nazaré (instalação prevista para iniciar em agosto/2023), já que evitará a inserção manual do número serial do dispositivo durante o cadastramento, assegurando o processo de melhoria contínua do gerenciamento do controle de fluxo de pessoas que acessam as recepções do Ministério Público do Estado da Bahia nas sedes relacionadas.

O valor proposto para a contratação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) foi obtido através de pesquisa de mercado, tendo como vencedora a empresa JFTECH Serviços, a qual apresentou o menor valor.

Assim, pelos motivos expostos na solicitação da Coordenação de Protocolo e no DOD (0731527), bem como por haver disponibilidade orçamentária, conforme Informações Orçamentárias, anexo 0737010, informo que esta Diretoria está de acordo com a referida despesa.

Para fiscalização contratual, serão indicados os servidores a seguir:

- Fiscal: Edna Maria de Jesus, matrícula 353.346;
- Suplente: Juliana dos Santos Vieira, matrícula 352.159.

**Maria Amalia Borges Franco**  
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 26/07/2023, às 16:53: , conforme Ato Normativo nº 047, de 1: de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0737082** e o código CRC **88FBA743**.



## DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Coordenação de Protocolo** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

### **Na instrução do procedimento em geral:**

1. Ausência de assinatura no orçamento da empresa vencedora (doc 0731534). Solicitamos anexar novo orçamento devidamente assinado ou, se for o caso, anexar e-mail que deu origem ao recebimento do orçamento em meio eletrônico;
2. Ausência de assinatura nos orçamento 0731537. Solicitamos anexar novo orçamento devidamente assinado ou, se for o caso, anexar e-mail que deu origem ao recebimento do orçamento em meio eletrônico.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Por fim, considerando a proximidade da implantação da Lei Nº 14.133/2021 que dispõe sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e tendo em vista o que versa o art. 75, § 1º, inciso II da referida lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o **somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza**, entendidos como tais aqueles relativos a **contratações no mesmo ramo de atividade**. (*grifo nosso*)

Desta forma, **solicitamos indicação do ramo de atividade do (s) objeto (s) a ser (em) contratado (s)** - CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica) que poderá ser obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html> utilizando como referência a **subclasse**.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Milena Mª Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 26/07/2023, às 17:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0737244** e o código CRC **987DBE54**.

## Orçamento leitores RFID

JFTECH SERVIÇOS <jftech.servicos@gmail.com>

Qua, 12/07/2023 09:06

Para:Protocolo <protocolo@mpba.mp.br>

 2 anexos (599 KB)

Orçamento MPBA 12 leitores RFID.pdf; Orçamento MPBA 10 leitores RFID.pdf;

Bom dia.

Segue os orçamentos para aquisição dos leitores RFID Mifare já configurados para o padrão utilizado pela instituição.

Atenciosamente,

Jonathan Santos



## Orçamento comercial

Nº: 35

Data: 12/07/2023

Validade: 30 dias

### JFTECH SERVIÇOS

CNPJ: 32.506.822/0001-35

Travessa Francisco Alves, nº21 – Marechal Rondon.

CEP: 41280-176; Salvador- BA

Telefone: (71) 98529-4738

E-mail: jftech.servicos@gmail.com

### Dados do cliente

Cliente: Ministério Público da Bahia

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Endereço: 5ª Avenida nº 750. CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA

Contato: Juliana

Telefone: (71) 0000-0000

E-mail: protocolo@mpba.mp.br

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	Leitor de mesa RFID USB	10,00	R\$ 500,00	R\$ 5000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 5000,00</b>

### Dados Bancários

Banco Nubank - Nº260

Agencia: [REDACTED] Conta corrente: [REDACTED]

Chave PIX: [REDACTED]

### Observações:

- Este orçamento não contempla aquisição de software.
- Leitores compatíveis com cartões Mifare Classic 1k e 4k configurados para 14 dígitos decimais, emula teclado, não precisa de drive ou software para funcionar, lê cartões padrão Acura, mas o leitor não é da marca Acura.
- Este orçamento não contempla atualização de software.
- Prazo de entrega: Até 10 dias uteis após a aprovação do pedido
- Frete incluso no valor

## Orçamento

Igor Batista <igor@optsis.com.br>

Sex, 14/07/2023 14:55

Para:Protocolo <protocolo@mpba.mp.br>;DICOFIN <dir.financas@mpba.mp.br>

Cc:'Jonas Carvalho' <jonas@optsis.com.br>;'Jaqueline Coutinho' <jaqueline@optsis.com.br>;priscilla@optsis.com.br <priscilla@optsis.com.br>;'Luis Filipe Costa' <lfc@optsis.com.br>

 1 anexos (446 KB)

23.07.104 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA.pdf;

Boa Tarde, Juliana

Conforme conversamos, segue em anexo proposta comercial dos leitores AP34K

Qualquer duvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Igor Batista

Departamento Comercial

(11) 5184-0393





## Optsis Sistemas de Automação Ltda

Endereço: RUA CAPITÃO OTÁVIO MACHADO, 237

Bairro: CHÁCARA SANTO ANTÔNIO

Fone: (11)5184-0393

Home: www.optsis.com.br

Cidade: SÃO PAULO - SP - 04718-000

Fax:

Email:

CNPJ: 32.813.710/0001-27

sexta-feira, 14 de julho de 2023

Pag. 1 de 1

### Orçamento 23.07.104

Nº: 23.07.104	Referência:	Data: 14/07/2023 14:41:44	Validade: 05/07/2023	Prazo Entrega: 30/07/2023				
Cliente: 1806237 - MINISTERIO PUBLICO	Razão Social: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA		Tel.: (71) 3103-0195	Tel 2:				
Endereço: 5ª AVENIDA CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA 750 - CENTRO AL	E-Mail: protocolo@mpba.mp.br		CNPJ: 04.142.491/0001-66	I.E.: ISENTO				
Vendedor: IGOR BATISTA	Transportadora: POR CONTA DO CLIENTE		Cidade: SALVADOR - BA - 41.745-004	Contato: JULIANA				
Condições de Pagamento: SINAL/30/60DDL		Cobrança: Boletto						
Venc. Parcela(s): 14/07/2023 = R\$ 6.333,33		13/08/2023 = R\$ 6.333,33	12/09/2023 = R\$ 6.333,33					
Código	Descrição do produto	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total	Desc%	D.Ad.%	Total C/Desc	IPI
8.05.030	LEITOR DE PROXIMIDADE AP-34K	10,000	1.900,00	19.000,00	0	0	19.000,00	0,00
Gerado por: IGOR				<b>Valor total.....:</b>		19.000,00		
14/07/2023 14:43:37								

**OBS.:** Local de Entrega: 5ª AVENIDA CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 750, bairro CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, SALVADOR - BA, Cep: 41.745-004

41.745-004

41.745-004

41.745-004

- Garantia: 12 Meses posto fábrica;

- Transporte: Por conta do cliente;

- Infra- estrutura (lançamentos de cabo de comunicação, pontos de energia elétrica e obra civil: por conta do cliente - solicite esclarecimentos);

- O pagamento não esta vinculado a Instalação dos Produtos;

- Despesas de viagem: Translado, hospedagem, alimentação: Por conta do cliente;

- Consulte condições de locação;

- (\*) Valor em dólar reajustado na data da Confirmação do Pedido.

Casa Civil	<b>CORONAVÍRUS (COVID-19)</b> Ministério da Justiça e Segurança Pública	ACESSO À INFORMAÇÃO Ministério da Defesa	PARTICIPE Ministério das Relações Exteriores	LEGISLAÇÃO	ÓRGÃOS DO GOVERNO Ministério da Economia
Ministério da Infraestrutura	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Ministério da Educação	Ministério da Cidadania		Ministério da Saúde
Ministério de Minas e Energia	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Ministério do Meio Ambiente	Ministério do Turismo		Ministério do Desenvolvimento Regional
Controladoria-Geral da União	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	Secretaria-Geral	Secretaria de Governo		Gabinete de Segurança Institucional
Advocacia-Geral da União	Banco Central do Brasil	Planalto			

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades	Estrutura
classificação	
<input type="text" value="CNAE-Subclasses 2.3"/>	<input type="text" value="todas as seções"/>
<input type="button" value="buscar"/>	

## Hierarquia

<b>Seção:</b>	<a href="#">C</a> INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO
<b>Divisão:</b>	<a href="#">26</a> FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS
<b>Grupo:</b>	<a href="#">26.2</a> Fabricação de equipamentos de informática e periféricos
<b>Classe:</b>	<a href="#">26.22-1</a> Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
<b>Subclasse:</b>	<a href="#">2622-1/00</a> Fabricação de periféricos para equipamentos de informática

## Notas Explicativas:

### Esta subclasse compreende:

- a fabricação de impressoras
- a fabricação de monitores
- a fabricação de teclados
- a fabricação de terminais de computadores
- a fabricação de equipamentos eletrônicos dedicados à automação gerencial e comercial
- a fabricação de leitoras de cartões inteligentes
- a fabricação de equipamentos multifuncionais (p.ex.: impressora / copiadora)
- a fabricação de aparelhos para leitura e gravação de discos magnéticos e outros dispositivos para armazenagem de dados
- a fabricação de aparelhos de leitura e gravação ópticos (p.ex.: CD-RW, CD-ROM, DVD-ROM, DVD-RW)
- a fabricação e montagem de outros equipamentos periféricos para computadores como: mouse, scanners, etc.
- a fabricação de aparelhos de projeção para usos em computador (datashow)
- a fabricação de cartuchos de toner

**Esta subclasse compreende também:**

- a remanufatura de cartuchos usados (reaproveitamento de cartuchos usados por recarregamento de toner)

**Esta subclasse não compreende:**

- a fabricação de componentes eletrônicos para periféricos de computadores ([2610-8/00](#));
- a fabricação de modems (aparelho) ([2631-1/00](#));
- a fabricação de aparelhos de comunicação digitais de dados (p.ex.: pontes, roteadores, portas de entrada de dados, etc.) ([2631-1/00](#));
- a fabricação de monitores de televisão e vídeo ([2640-0/00](#));
- a fabricação de aparelhos eletrônicos de consumo, como aparelhos de CDs ou DVDs ([2640-0/00](#));
- a fabricação de mídias virgens magnéticas ou ópticas, usadas em computadores ou outros aparelhos ([2680-9/00](#));
- a fabricação de calculadoras de bolso ([2829-1/01](#));
- a recarga de cartuchos para impressoras associada ao comércio ([4751-2/02](#));
- a reparação e manutenção de equipamentos de informática, computadores e periféricos ([9511-8/00](#));

**Lista de Descritores**Registros encontrados: **41**Mostrar 10  registros por página

Código	Descrição
<a href="#">2622-1/00</a>	APARELHOS PARA PROJEÇÃO PARA USO EM COMPUTADOR (DATASHOW); FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2622-1/00</a>	ATM (AUTOMATIC TELLER-MACHINE); FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2622-1/00</a>	CAIXA PAGADORA (CASH-DISPENSER); FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2622-1/00</a>	CAIXAS AUTOMÁTICOS; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2622-1/00</a>	CARTUCHOS DE TONER; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2622-1/00</a>	CARTUCHOS RECARREGADOS, PRODUÇÃO DE
<a href="#">2622-1/00</a>	CARTÕES DE MEMÓRIA (MEMORY CARD); FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2622-1/00</a>	COLETOR DE DADOS; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2622-1/00</a>	DRIVES; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2622-1/00</a>	EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAIS; FABRICAÇÃO DE

Anterior [1](#) [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) Próximo



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

À Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios - Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Após verificação do despacho 0737244, anexamos os seguintes:

- Orçamento conforme documento 0731534, com o e-mail que deu origem ao recebimento;
- Orçamento contido no documento 0731537, com o e-mail que originou o mesmo;
- Pesquisa realizada com a indicação do ramo de atividade do objeto a ser contratado (CNAE): 2622-1/00-Fabricação de periféricos para equipamentos de informática.

Assim, cumpridas as solicitações, devolvemos o expediente para análise e tramitações necessárias.

**Edna Maria de Jesus**  
Gerente em substituição  
Coordenação de Protocolo



Documento assinado eletronicamente por **Edna Maria de Jesus** em 31/07/2023, às 16:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0742117** e o código CRC **AB30108E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **JONATHAN FRANK LIMA DOS SANTO**, CNPJ **32.506.822/0001-35**, e de seu respectivo sócio, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0742923), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Mª Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 01/08/2023, às 09:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0737239** e o código CRC **5D887630**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da lei estadual nº 9.433/2005**, encaminhado pela **Coordenação de Protocolo**, para aquisição de 10 (dez) unidades de leitor de mesa RFID USB para efetuar a leitura dos cartões de acesso no uso das catracas de controle do fluxo das pessoas que acessam a sede Nazaré e CAB pelo hall de entrada dos prédios, conforme solicitação contida na Comunicação Interna 0731528.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **JONATHAN FRANK LIMA DOS SANTO**, CNPJ **32.506.822/0001-35**, pelo preço proposto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme proposta 0731534.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Milena Mª Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 01/08/2023, às 09:17, conforme o art. 1º, III, do TCE/BA, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser verificada no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_consultar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_consultar&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código de verificação **0742927** e o código CRC **E89D6701**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Considerando a instrução processual, com fundamento na Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **JONATHAN FRANK LIMA DOS SANTOS**, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para aquisição de 10 (dez) unidades de leitor de mesa RFID USB para efetuar a leitura dos cartões de acesso no uso das catracas de controle do fluxo das pessoas que acessam a sede Nazaré e CAB pelo hall de entrada dos prédios.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

**ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 31/30/7372, às 16:8f , com o número de protocolo nº 438f , de 15 de Dezembro de 7373 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser verificada no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_consultar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_consultar&id_orgao_acesso_externo=3) informando o código de verificação **0743157** e o código CRC **B4BD0615**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **DADM - Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa**, para providências cabíveis tendo em vista autorização da despesa referente à aquisição de 10 (dez) unidades de leitor de mesa RFID USB para efetuar a leitura dos cartões de acesso no uso das catracas de controle do fluxo das pessoas que acessam a sede Nazaré e CAB pelo hall de entrada dos prédios pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0743157) em 01/08/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, **ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO**, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 31/30/13172, s 3à6 82conforme Ato Normativo n° 34à2de 5: de Dezembro de 1313 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3) informando o código verificador **0744517** e o código CRC **1024D3D8**.





INT		Instrumento Contratual		40101.0003.23.0000179-0	
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa					
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público					
Tipo de Despesa: Compras e Serviços					
Tipo Instrumento: Autorização de Compra		Número da LID: 40101.0003.23.0000183-0		Modalidade Licitação: Dispensa - art. 59	
Objeto: Compra de 10 (dez) LEITORES, Dispensa 80/2023 - SGA, SEI n. 19.09.02347.0017445/2023-03					
Data Celebração: 01/08/2023		Data Publicação no DOE:		Nº do Instrumento no SIGAP:	Número do Contrato/Convênio:
Data Início: 03/08/2023		Data Término: 31/12/2023		Nº SRD: 40101.0003.23.0000193-0	Situação: Ativo
Nome da Unidade Administrativa (UA): DADM					
Responsável pela UA: MÁRIA AMÁLIA BORGES FRANCO					
Email do Responsável pela UA: AMALIA@MPBA.MP.BR			Telefone do Responsável pela UA: 71-3103-0218		
Valor total do Instrumento (R\$) *** 5.000,00			CINCO MIL REAIS *** ** * *** ** * ** * ** * ** * ** * ** *		

LOTES						
Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	5.000,00	Não				0,00

DADOS CREDOR			
Código:	2020078397		
Nome:	32.506.822 JONATHAN FRANK LIMA DOS SANTOS		
CPF/ CNPJ:	32.506.822/0001-35	Insc. Estadual:	203452040
Responsável no Credor:	32.506.822 JONATHAN FRANK LIMA DOS SANTOS	E-mail Responsável:	JFTECH.SERVICOS@GMAIL.COM

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2023	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.15000100000000000000.1	GERAL	5.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.15000100000000000000.1		
Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	31/12/2023	5.000,00



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Encaminhe-se à DICOFIN - Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de Dispensa de Licitação para conhecimento.

Sem mais, concluímos este processo.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** em 03/08/2023, às 15:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0746873** e o código CRC **ACBB856F**.